DECRETO Nº 091/2013

DATA: 14 de outubro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0050.2016 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.0102 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.13.0102 - Obrigações Patronais

R\$ 64.000,00

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 102

R\$ 74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2013.

NELTON BRUM Prefeito Municipal